

ENTRADA Nº.	DATA:	REQUERIMENTO:	PROCESSO:
O FUNCIONÁRIO:			

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

\* CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

## BOLSA DE ESTUDO – BOLETIM DE CANDIDATURA – UNIVERSIDADE LUSÓFONA

ALUNO \*Nº. DE CONTRIBUINTE

\*NOME

\*MORADA

\*CÓDIGO POSTAL  FREGUESIA

\*TELEFONE  TELEMÓVEL

E-MAIL

\*B.I. / C.C / N.º ID CIVIL  DATA VALIDADE

DATA DE NASCIMENTO  ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO:

NOME DO PAI

NOME DA MÃE

### 1. INFORMAÇÕES CURRICULARES

#### ANO EM QUE SE ENCONTRA MATRICULADO

10.º  11.º  12.º  ENSINO SUPERIOR ANO: \_\_\_\_\_

ESTABELECIMENTO DE ENSINO \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

#### ANO QUE FREQUENTOU NO ÚLTIMO ANO LETIVO \_\_\_\_\_

ESTABELECIMENTO DE ENSINO \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO OBTIDA (MÉDIA) \_\_\_\_\_

**2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO AGREGADO FAMILIAR**

NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O AGREGADO FAMILIAR \_\_\_\_\_

RENDIMENTO DO AGREGADO FAMILIAR (a comprovar com a entrega da declaração de rendimentos)

GRAU DE PARENTESCO COM O ALUNO	NOME	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO REMUNERADA	IDADE	RENDIMENTOS MENSAIS CERTOS (ordenados, gratificações, pensões ou outras remunerações mensais ilíquidas)
Aluno				

**NOTAS:**

**Formula de cálculo da Capitação:**  $C = \frac{R - (I + H + S)}{12N}$

- C** = Rendimento "per capita"  
**R** = Rendimento anual ilíquido do agregado familiar  
**I** = Impostos e contribuições, até ao limite fixado por despacho ministerial  
**H** = Encargos anuais com a habitação, até ao limite fixado no regulamento  
**S** = Encargos com a saúde, devidamente comprovados  
**N** = Número de pessoas que compõem o agregado familiar

**3. ENCARGOS PRÓPRIOS DA FAMÍLIA** (a comprovar documentalmente quando não constem da declaração de rendimentos)

Encargos médios da família por doença \_\_\_\_\_ €

Valor anual dos encargos com a habitação \_\_\_\_\_ €

Impostos e contribuições pagas (IRS, IRC, IMI, Segurança Social) do ano anterior ao da candidatura \_\_\_\_\_ €

**4. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

\_\_\_\_\_ O ALUNO ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE NOS TERMOS DA LEI, PELA EXATIDÃO DE TODAS

AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DESTES BOLETIM. FALSAS DECLARAÇÕES IMPLICAM, PARA ALÉM DE PROCEDIMENTO LEGAL, REPOSIÇÃO DA QUANTIA INDEVIDAMENTE RECEBIDA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO ALUNO** \_\_\_\_\_

## ELEMENTOS A ENTREGAR

- Apresentação de Cartão de Cidadão, (ou na ausência deste, apresentação de BI e NIF)
- Certidão de matrícula
- Documento comprovativo da classificação obtida no ano anterior àquele no qual o aluno se encontra matriculado, (a) no caso dos alunos matriculados pela primeira vez no ensino superior, a classificação deverá corresponder à média com que se candidatou ao respetivo curso. b) no caso dos alunos matriculados no 10º ano, deverá ser entregue a classificação obtida no 9º ano e a classificação obtida no 1º período do 10º ano.)
- Ensino Superior – Documento comprovativo do número de matrículas efetuadas no curso em que o aluno se encontra inscrito
- Fotocópia da declaração de IRS (ano anterior ao da matrícula) e respetivos anexos.  
(No caso de não ter declaração de IRS deverá ser apresentada Declaração da Repartição de Finanças em como se encontra isento/dispensado da apresentação)
- Fotocópia da declaração de IRC (ano anterior ao da matrícula) e respetivos anexos da sociedade (s) de que algum dos membros do agregado familiar seja sócio
- Fotocópia da escritura de constituição da(s) sociedade(s)
- Recibo de vencimento ou declaração da entidade patronal de cada membro do agregado familiar que aufera rendimento
- Extrato de remunerações, emitido pelos serviços da segurança social, com informação desde o início do ano civil anterior ao da candidatura até à data da apresentação da candidatura.
- Fotocópia dos recibos de pensões (aposentações ou reforma, velhice, invalidez, sobrevivência) do ano anterior ao da candidatura
- Fotocópia do comprovativo de pensão de alimentos, do ano anterior ao da candidatura  
(Na ausência de pensão de alimentos estipulada pelo Tribunal, deverá apresentar declaração de honra onde conste o valor mensal da mesma.)
- Situação de desemprego – declaração emitida pelos serviços da Segurança Social, da qual conste o montante do subsídio auferido, com a indicação do início e do termo e, na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio
- Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego
- Comprovativo do rendimento social de inserção, com a indicação do montante e data de início.
- Documento, emitido pelos serviços da segurança social, que comprove a entrega do pedido rendimento social de inserção.
- Recibos de renda e respetivo contrato de arrendamento, ou declaração comprovativa da prestação do empréstimo para aquisição de habitação própria, do ano anterior ao da candidatura.
- Documento (s) comprovativo (s) das despesas com saúde relativos ao ano anterior ao da candidatura (caso não estejam previstas na declaração de rendimentos)
- Documento comprovativo das contribuições pagas, no ano anterior ao da candidatura, à segurança social, nos casos dos trabalhadores independentes.
- Fotocopia dos recibos de pagamento de IMI efetuados no ano anterior ao da candidatura.
- Declaração de honra com informação relativa aos rendimentos auferidos pelo agregado familiar
- Declaração com confirmação da Junta de Freguesia da residência e composição do agregado familiar do aluno
- Outros documentos

A INFORMAÇÃO CONTIDA NESTE BOLETIM NÃO DISPENSA A CONSULTA DO RESPECTIVO REGULAMENTO DISPONIVEL NESTES SERVIÇOS, OU EM WWW.CM-PAREDES.PT

## TERMOS E CONSENTIMENTOS

- Ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), declaro que presto ao Município de Paredes o meu consentimento informado, esclarecido e livre para a recolha, tratamento e fornecimento a terceiros dos dados pessoais constantes neste formulário, nos seguintes termos:
  - a) Os dados pessoais fornecidos são tratados por serem indispensáveis à prestação do serviço solicitado;
  - b) Os meus dados (dados pessoais, fotografia(s), documento(s) anexo(s)), fornecidos neste formulário, possam ser processados pelo Município de Paredes, no âmbito da gestão do processo e para os efeitos inerentes ao serviço solicitado.
  - c) Os dados recolhidos serão transmitidos às entidades subcontratadas que possam intervir na prestação do serviço ou ainda às entidades para a qual a respetiva legislação remeta. A listagem das respetivas entidades subcontratadas está publicada em [www.cm-paredes.pt](http://www.cm-paredes.pt).
  - d) A qualquer momento poderei exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento e de limitação do tratamento dos dados pessoais, através de comunicação escrita ao Encarregado de Proteção de Dados, pelo correio eletrónico [epd@cm-paredes.pt](mailto:epd@cm-paredes.pt), não comprometendo a licitude do tratamento que entretanto tenha sido efetuada aos dados, com base no presente consentimento. Tenho ainda direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo.
  - e) Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período previsto no Regulamento Arquivístico das Autarquias Locais em vigor.
  - f) Os dados constantes do formulário sejam guardados no sistema de informação central da autarquia, possibilitando associar a presente informação aos meus processos existentes no Município de Paredes.

ASS: \_\_\_\_\_